



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-3768 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiamg.com.br

Lei nº 1.691 de 18 de novembro de 2002.

“Denomina logradouro público.”

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Rua projetada, que inicia-se na Rua Melo Viana, no Distrito de Tobati, denominada de Rua Néri Silva.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá-MG, em 18 de novembro de 2002.


Hugo França

Prefeito Municipal